



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**PROJETO DE LEI**

Autoriza o Executivo Municipal de Conceição do Coité, Estado da Bahia, a celebrar Convênios, Contratos de Gestão e termos de parceria com entidades Públicas e Privadas dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ,  
ESTADO DA BAHIA:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprove e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Conceição do Coité, Estado da Bahia, autorizado a celebrar convênios com entidades públicas ou privadas para realização de objetivos do interesse do município, inclusive com fundações, associações e centros estudantis, contratos de gestão com organizações sociais nos termos da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998 e termos de parceria com organizações da sociedade civil de interesse público nos termos da Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999.

**Parágrafo único.** A autorização a que se refere o caput deste artigo é válida até o dia 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Conceição do Coité, 02 de fevereiro de 2021.

  
**MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

---

Rua Theognes Antônio Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia.  
CNPJ 13.842.842/0001-57



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO**

Senhor Presidente, Vereadores e Vereadoras,

O Anexo Projeto de Lei que “Autoriza o Executivo municipal de Conceição do Coité, Estado da Bahia, a celebrar convênios, Contratos de Gestão e termos de parceria com entidades Públicas e Privadas dá outras providências” tem como objetivo autorizar o Poder executivo a celebrar convênios e parcerias em prol de políticas públicas de interesse do município .

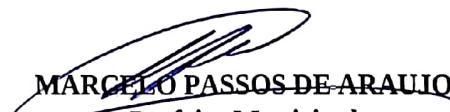
O prazo da autorização será válido até o dia 31 de dezembro de 2021.

Com a respectiva autorização o município poderá firmar convênios e parcerias no intuito de fomentar os investimentos públicos e privados em prol do nosso município .

**Deste modo, como sempre, contando com o apoio da Câmara Municipal para aprovar, em caráter de urgência o anexo Projeto de Lei de caráter autorizativo.**

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Conceição do Coité, 04 de fevereiro de 2021.

  
**MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal